



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 170.13963.13-3

CPF: 203.384.901-59

Número do Benefício: 718.225.773-5

Espécie: 31

Ao Sr. (a): ANTONIO MARQUES

Assunto: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA

Decisão: NEGADO

Motivo: Não constatação de Incapacidade Laborativa

Fundamentação Legal: Art. 59 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991 e art. 71 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999.

O Auxílio por Incapacidade Temporária foi negado, pois a perícia médica realizada concluiu pelo não reconhecimento de incapacidade para o trabalho ou para a atividade habitual.

Se não concordar com a decisão, é possível entrar com Recurso, em até 30 dias, após receber este comunicado. Para isso, acesse o Meu INSS ou ligue para a Central 135.

Data: 6 de janeiro de 2025.

Alessandro Antonio Stefanutto

Presidente do INSS

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 19 de Dezembro de 2024.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://hcsinss.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 25010628FABG32HODA7E49